



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPEMA

PORTARIA N. 41/2013

A Doutora **Andréia Regis Vaz**, Juíza de Direito
Diretora do Foro Comarca Itapema, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

CONSIDERANDO que nos próximos dias o Cartório de Registro o
Cartório de Registros Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e
Documentos de Imóveis mudará de endereço;

CONSIDERANDO o Ofício nº 67-2013 da Registradora Civil das
Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema,
Sra. Tatiana Passos;


CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE,

1. **SUSPENDER** os prazos e demais atos elencados na legislação sob
responsabilidade da Registradora Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e
de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema, bem como o
expediente do respectivo Cartório, **no dia 31 de maio de 2013**,
ressalvado o atendimento, em regime de plantão, do Registro de Óbito.

Cumpra-se o disposto no §2ª do artigo 482 do Código de Normas da
Corregedoria-Geral da Justiça.
Comunique-se.

Itapema, 20 de maio de 2013


Andréia Regis Vaz
Juíza de Direito Diretora do Foro
Comarca de Itapema